

**CÓDIGO DE CONDUTA**  
**IC EQUIPAMENTOS E**  
**CONSULTORIA EM**  
**INFORMÁTICA LTDA**



**Informação e**  
**Conhecimento**

2023

## SUMÁRIO

1	A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	6
2	COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO	10
3	TERCEIROS	17
4	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	20
5	ATIVOS DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO	22
6	RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	23
7	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	24
8	PRESERVAÇÃO DA IMAGEM DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO – MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA	24
9	CONFLITO DE INTERESSES	25
10	RELACIONAMENTOS EXTERNOS COM O CLIENTE	27
11	DA CONCORRÊNCIA DESLEAL	27
12	DO SIGILO E NÃO CONCORRÊNCIA DE EX-SÓCIO, EX-FUNCIONÁRIO, EX-COLABORADORES, EX-PARCEIROS E EX-CONTRATADOS DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO.	27
13	PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PESSOAL	28
14	RESPEITO À SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	29

Olá,

Seja bem-vindo ao nosso Código de Conduta.

Como sabemos, a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** tem como missão ser um centro de excelência e qualidade, oferecendo a cada um de nossos clientes as mais modernas e adequadas soluções corporativas em Tecnologia da Informação, visando transformar estes clientes em parceiros de nossa empresa nas tecnologias que oferecemos. Para que possamos ter êxito, é preciso que todos estejam alinhados com os mesmos princípios e valores.

As orientações contidas neste Código representam o compromisso de cada um de nós com um comportamento responsável, ético e de respeito mútuo entre nossos colaboradores. Aqui, você encontrará as principais diretrizes para orientar o seu cotidiano e fazer o que é certo dentro da empresa.

Este documento não contempla todas as situações possíveis de conflitos éticos que possam surgir, entretanto, define os princípios básicos que devem nortear as nossas condutas em qualquer situação.

Sendo assim, sempre que tiver alguma dúvida, por favor procure o seu gestor ou o nosso programa integridade ([contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br)).

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** incentiva que seus colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais, que consultem sempre esse documento, incorporem seus princípios em suas rotinas de trabalho e incentivem seus colegas a fazerem o mesmo.

Cordialmente,



**RENATO BARRETO ROSOLEM**  
CEO

## Sobre a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

- A IC é uma empresa brasileira de engenharia de projetos que integra as mais avançadas tecnologias e soluções end-to-end voltadas para a área de saúde, segurança e transportes, atuando nos setores público e privado.
- Todos os projetos elaborados são realizados por equipes próprias e altamente qualificadas, e ainda contam com o auxílio de parceiros internacionais, para desenvolver tecnologias modernas e antecipar problemas e soluções que diminuam o prazo de execução e garantem a qualidade final dos projetos.
- Nosso trabalho de engenharia de projetos agrega tecnologias inovadoras para o desenvolvimento de projetos eficientes e economicamente competitivos.
- A IC tem capacidade para integrar complexos projetos nas áreas de Saúde, Segurança Pública e Privada e Meios de Transporte, com um amplo portfólio de tecnologias eficazes e criativas.
- A IC fornece soluções inteligentes para sistemas e aplicações de emergência e segurança pública. Monitora veículos com tecnologias integradas. Atua na gestão de informações e governança de TI para a áreas da saúde, segurança pública e transportes.

### **Missão**

Oferecer com agilidade, soluções tecnológicas inovadoras que contribuam para agregar produtividade e qualidade às atividades dos clientes. Sendo reconhecida como um centro de excelência e qualidade na comercialização e prestação de serviços nas mais avançadas tecnologias disponíveis no mercado, oferecendo soluções tecnológicas de última geração adequadas ao ambiente corporativo de nossos clientes, contribuindo para o fortalecimento e a geração de valor de seus negócios.

### **Visão**

Ser empresa reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, parceiros e investidores; pelo respeito ao compromisso assumido, qualidade dos serviços prestados e capacidade de relacionamentos.

### **Valores**

Agilidade, credibilidade, comprometimento, ética, superação e conhecimento técnico.

### Foco no cliente

- Priorizamos soluções tecnológicas que ampliem e fortaleçam os desempenhos corporativos e o nível de satisfação de todos os nossos clientes.

### Trabalho em equipe

- Somos uma empresa prestadora de serviços cujo maior ativo são nossos colaboradores. Cultivamos uma cultura organizacional voltada ao respeito e ética, baseada na cordialidade, confiança e pautado por uma comunicação clara e objetiva.

### Qualidade

- Temos um compromisso com a qualidade em tudo aquilo que fazemos. Buscamos melhorar permanentemente a qualidade de vida de nossos colaboradores e de cada um de nossos clientes.

### Postura

- Atuamos com responsabilidade, disciplina e com foco em resultados. Trabalhamos de forma proativa e comprometida com às expectativas de nossos clientes, parceiros comerciais e colaboradores.

### Reconhecimento

- Primamos por excelência e meritocracia. Proporcionamos oportunidades para que as pessoas se desenvolvam e sejam valorizadas conforme seus resultados.

### Resiliência

- Somos capazes de nos adaptar a mudanças e temos persistência nos obstáculos encontrados.

### Gente

- Atraímos, desenvolvemos e valorizamos as melhores pessoas. Somos um exemplo de trabalho em equipe e mantemos as **relações transparentes entre nós**.

## **Organograma da IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Organograma



## 1 A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

### 1.1 A Quem o Código se Destina?

Nosso Código aplica-se a todos os Sócios, inclusive os sócios retirantes, pelo prazo de 5 (anos) a contar da data de sua retirada do contrato social, Colaboradores, Parceiros e Contratados da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, independentemente de seu nível hierárquico e ou posição de liderança, bem como os terceiros envolvidos nos processos organizacionais da empresa.

Importante salientar que os sócios retirantes, conhecem e observam, com profundidade todos os termos deste código a saber, principalmente, do dever de não praticar atos que gerem concorrência desleal, pelo prazo de 5 anos, a contar da data de sua exclusão.

Os colaboradores, contratados e parceiros comerciais devem sempre observar as disposições deste Código em conjunto com as leis aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/2013 e o *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), as disposições de seus contratos de trabalho e as políticas e procedimentos internos do programa integridade/*compliance*<sup>1</sup>, conforme sejam aprovados e divulgados.

Esperamos e incentivamos todas as pessoas a agirem em conformidade com o nosso Código de Conduta. Contamos com um colaborador para o programa de integridade que tomará as medidas adequadas quando acreditar que esses preceitos não estão sendo seguidos corretamente.

Todos os colaboradores devem agir de acordo com o Código de ética e Conduta, políticas, procedimentos internos e legislações vigentes.

Qualquer violação a tais normas será considerada falta grave, possibilitando a aplicação de sanções legais e medidas disciplinares.

Sempre que estiver diante do que pensa ser uma situação que traga implicações éticas ou comportamentais, antes de tomar qualquer decisão, questione-se: **A omissão também é considerada uma atitude antiética, passível de punição.**

Caso tenha dúvidas ou identifique alguma situação que viole este Código e/ou as legislações vigentes, contate o seu gestor ou, se preferir, relate o caso no Canal Aberto. As informações fornecidas por meio deste canal serão sempre tratadas com sigilo e confidencialidade.

#### 1.1.1 Responsabilidades dos Colaboradores

- Ler, familiarizar-se e observar o conteúdo do Código e demais políticas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;

---

<sup>1</sup> Compliance é um termo em inglês que vem do verbo “to comply” e que significa cumprir, executar, agir de acordo com as normas. Na prática, o termo compliance é o dever de estar em conformidade com os regulamentos internos e externos impostos às atividades da empresa.



- Conhecer e seguir nossas políticas e valores;
- Reportar, caso identifique qualquer circunstância que possa violar as regras do Código, leis, regulamentos ou políticas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Incentivar o respeito a estas disposições por todos os terceiros que se relacionam com a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Cooperar em caso de apurações de potenciais infrações;
- Prestar informações quando solicitado pelos responsáveis do Código de Conduta IC;
- Não se envolver em situações de possível conflito de interesses;
- Familiarizar-se com as regras internas de alçadas, poderes e tomada de decisões;
- Agir com tolerância zero com a corrupção; e
- Manter sigilo e confidencialidade das informações da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e de suas operações.

#### 1.1.2 Responsabilidades adicionais da Liderança

Quanto aos membros da liderança da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, esperamos que tenham as mesmas responsabilidades dos colaboradores, também seja modelo positivo para seus liderados e apoie sua equipe, de modo que:

- Crie um ambiente de respeito mútuo e inclusivo;
- Encoraje seus colaboradores a reportarem suspeitas de irregularidades e perguntar em caso de dúvida;
- Ouça e responda às preocupações dos colaboradores;
- Faça sua parte para garantir um ambiente isento de retaliações em decorrência de manifestações realizadas de boa-fé pelos colaboradores;
- Ajude todos a compreenderem as regras e valores estabelecidos pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e encoraje-os a cumpri-los; e
- Seja firme ao estabelecer os valores e princípios adotados pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e reconheça o comportamento daqueles que promovem a ética e a integridade.

#### 1.1.3 Tolerância Zero contra a retaliação

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não tolera, nem permite que seus colaboradores tomem qualquer medida de retaliação contra quem reportar ou apresentar dúvidas ao **Canal Confidencial**. A retaliação é uma infração aos nossos padrões de conduta, seja ela realizada através da intimidação, exclusão, humilhação ou outras formas de hostilizar o colaborador que, de boa-fé, expressam dúvidas com relação a determinada prática ou decisão.

#### 1.1.4 Respeito ao Código

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** conta com a colaboração de todas as partes envolvidas em suas atividades para respeitar os valores e a conduta ética adotada no presente Código.

#### 1.1.5 Programa Integridade

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** conta com seu **Programa de Integridade** composto pelo, Presidente da empresa Sr. Renato Barreto Rosolem (CEO) e colaboradores indicados da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, Ricardo Leite. O Programa Integridade se reúne sempre que for necessário para avaliar alguma atuação urgente em relação ao Código de Conduta e ou sua atualização, semestralmente ou anualmente.

#### 1.1.6 Tolerância zero ao trabalho escravo, infantil ou análogo a escravo

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** repudia o trabalho escravo, infantil ou análogo a escravo, exigindo que os terceiros relacionados às atividades da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** também atuem da mesma maneira, sendo que os casos suspeitos serão levados à avaliação do Responsável pelo Código de Conduta da IC.

### 1.2 Dúvidas e o dever de reportar potencial irregularidade

Muito embora aqui você encontre as principais regras de conduta, é normal haver dúvidas. Quando isso ocorrer, siga as orientações a seguir:

#### 1.2.1 Posso Denunciar Uma Conduta Indevida?

É claro que pode – e deve! Entendemos que é normal se sentir apreensivo ao reportar um problema. Nesse sentido, queremos garantir que prezamos muito pela confidencialidade. No caso de denúncias, você pode optar por permanecer anônimo, embora a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** encoraje seus colaboradores a se identificarem, para facilitar a comunicação. Caso opte por revelar sua identidade, o responsável do programa integridade tomará todas as precauções cabíveis para manter o sigilo. Em todo caso, para preservar a reputação e respeitar a todos os envolvidos e garantir que os assuntos sejam apurados de forma sigilosa, é expressamente vedado discutir assuntos relacionados a quaisquer apurações ou investigações internas com outros colaboradores. Como nos esforçamos para manter estrito sigilo em todas as investigações, talvez não possamos informá-lo do resultado de uma investigação de um problema reportado por você.

Levamos muito a sério todas as denúncias de possível conduta indevida. Por isso, sempre que algo for reportado, investigaremos o assunto de maneira confidencial e avaliaremos se o Código, a lei ou nossas políticas internas foram violados para, então, tomar as medidas corretivas pertinentes.

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não tolerará nenhum tipo de retaliação àqueles que, de boa-fé, reportarem potencial irregularidade.

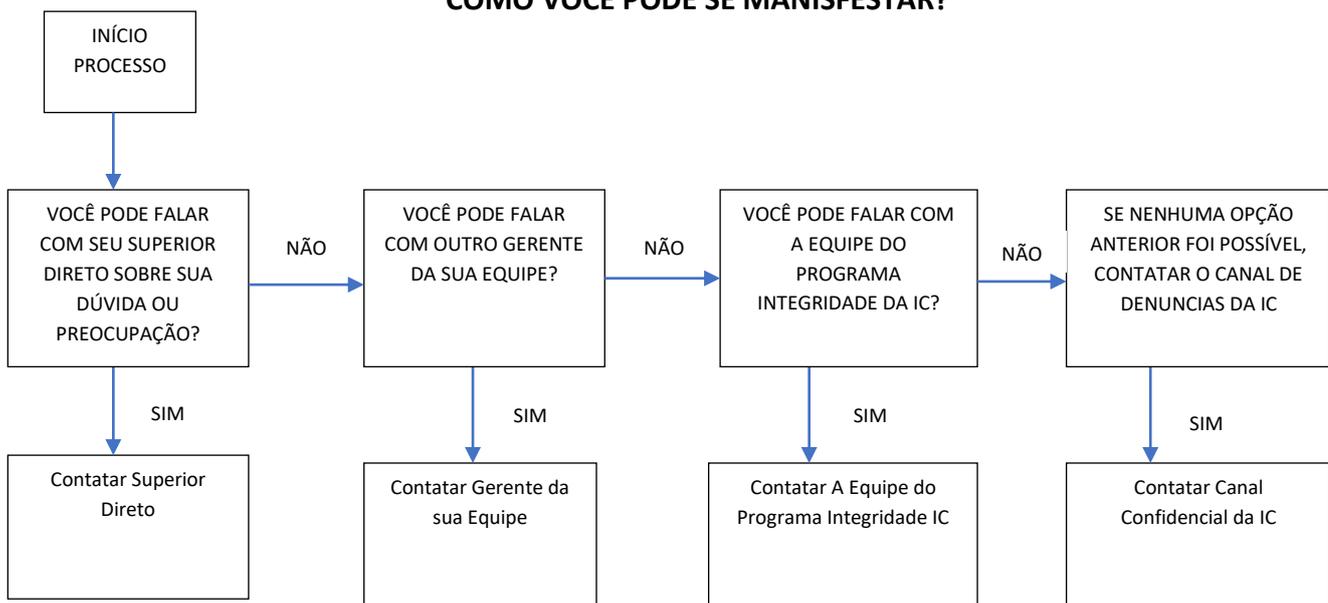
É muito importante enfatizar que a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não aceita nenhum tipo de retaliação. Dado que valorizamos a ajuda dos nossos colaboradores na identificação de possíveis problemas que precisam ser sanados, qualquer retaliação contra alguém que levantou uma questão de forma honesta constitui uma violação ao presente Código. Ou seja, se você trabalha com alguém que levantou uma questão ou forneceu informações para uma investigação, você deve continuar a tratar essa pessoa com ética, educação e respeito, sem permitir que o fato tenha qualquer impacto sobre o tratamento dado ao colaborador, ou que tenha qualquer impacto adverso em sua avaliação de desempenho, aumentos ou promoções. Ao mesmo tempo, se você achar que alguém praticou alguma retaliação contra você, denuncie o caso para o programa integridade, por meio do e-mail [contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br) ou para nosso Canal Confidencial [11-2372-4770].

### 1.2.2 Como reportar potenciais infrações

Cada um de nós tem a responsabilidade de reportar ao programa integridade sobre fato ou circunstância, que possa caracterizar uma violação às leis, ao Código de Conduta ou às nossas políticas.

Se você tem dúvidas relacionadas ao Código de Conduta ou políticas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, precisa de ajuda ou deseja apresentar uma preocupação, você pode utilizar o Canal Confidencial, que é seguro, sigiloso e livre de retaliação.

#### COMO VOCÊ PODE SE MANIFESTAR?



A imagem acima pode ser adaptada para o seguinte “Passo a Passo” a ser seguido na **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**:

- Você pode falar com seu superior direto sobre sua dúvida ou preocupação?

Se sim: Entre em contato com o seu superior direto.

Se não: - Você pode falar com o seu superior indireto ou gestor da sua área?

Se sim: Entre em contato com seu superior indireto ou gestor da sua área.

Se não: - Você pode entrar em contato com a equipe do programa integridade?

Se sim: Envie um e-mail para [contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br).

Se não: - Se nenhuma dessas opções funcionar, entre em contato com nosso Canal Confidencial da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**.

→ Ligue para [11-2372-4770].

Esperamos que nossos colaboradores e terceiros atuem de acordo com o nosso Código de Conduta. O descumprimento desses preceitos será avaliado e sujeitará o infrator colaborador a medidas disciplinares que podem, a depender da gravidade, incluir a demissão por justa causa, e em caso de terceiros poderá ensejar rescisão contratual.

## 2 COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

**Nossas pessoas são a chave do nosso sucesso.**

Quando respeitamos e valorizamos uns aos outros, crescemos como empresa. Todos temos o papel de fomentar uma cultura baseada no respeito mútuo.

Valorizamos a contribuição que cada pessoa pode trazer a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Acreditamos que somos mais completos quando contamos com pessoas com experiências diversas, talentos e ideais diferentes, que trabalham juntas em um ambiente que permite a contribuição e utilização desses talentos.

Valorizamos atitudes como:

- Tratar a todos com respeito;
- Ouvir e encorajar os demais a exporem suas ideias e sugestões; e
- Respeitar as diversas culturas.

### 2.1 Respeito ao Indivíduo

Tratamos a todos com igualdade, respeito e dignidade. Esperamos e orientamos que aqueles que trabalham conosco venham a agir da mesma forma.

Recomendamos que nossos colaboradores baseiem suas decisões de trabalho no mérito, exercendo nosso valor reconhecimento, e, jamais em critérios de como raça, cor, origem,

procedência, classe social, posicionamento político-partidário, gênero, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico, necessidades especiais ou qualquer outra forma de discriminação. Não toleramos mensagens, brincadeiras ou piadas inadequadas ou baseadas em discriminação ou preconceito.

Respeitamos a livre associação sindical dos colaboradores e as atividades políticas e religiosas, todavia esperamos que nossos colaboradores:

- Deixem de exercerem atividades políticas ou religiosas nas dependências da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Jamais utilizem a imagem da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** nas atividades políticas ou religiosas.

## 2.2 Promova um ambiente livre de assédio

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** se preocupa em manter um ambiente de trabalho harmonioso e almeja e encoraja um bom relacionamento entre nossos colaboradores. As relações no ambiente de trabalho da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** devem pautar-se pelo respeito mútuo e valorização da diversidade.

Não toleramos condutas que possam caracterizar assédio moral ou sexual, nem qualquer forma de discriminação, seja em razão de raça, cor, origem, procedência, classe social, posicionamento político-partidário, gênero, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico ou necessidades especiais. Todos temos o papel de fomentar uma cultura baseada no respeito mútuo.

**Caso você tenha dúvidas sobre uma situação de assédio forneça detalhes sobre o caso para o responsável do programa integridade ou relate o ocorrido no Canal Confidencial.**

### Faça o que é certo:

- Não faça comentários machistas, racistas, homofóbicos ou preconceituosos de qualquer tipo, nem como piada ou brincadeira;
- Não abuse ou explore sua posição hierárquica para obter qualquer tipo de vantagem ou favores, de qualquer tipo;
- Jamais condicione um trabalho ou uma promoção a qualquer tipo de favorecimento;
- Não isole um colaborador de forma proposital, tampouco o impeça de se expressar sem justificativa plausível;
- Evite comentários depreciativos ou potencialmente humilhantes;
- De preferência, não advirta ou apresente críticas negativas isoladas a colaboradores em público;
- Não inicie ou mantenha envolvimento afetivo ou amoroso de qualquer natureza com nossos colaboradores ou de nossos Clientes. Tais situações

devem ser reportadas ao responsável pelo programa integridade ou ao Canal Confidencial, e

- É recomendável que colaboradores com envolvimento afetivo ou amoroso não trabalhem na mesma linha hierárquica, área ou áreas interdependentes. Tais situações devem ser reportadas ao responsável pelo programa integridade para análise de conflito de interesse e possíveis soluções para diminuir o impacto.

Caso você seja vítima de discriminação ou assédio, ou caso qualquer evento de discriminação ou assédio dentro da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** chegue a seu conhecimento, você deve reportar a situação o quanto antes ao seu gestor, ao responsável pelo programa integridade ou ([contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br)) ao Canal Confidencial. Apuraremos todos os relatos, mantendo a identidade dos denunciantes em sigilo.

### 2.3 Quando o assunto são o álcool, as drogas e o porte de armas

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** procura sempre manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso para todos e espera que todos os colaboradores atuem da mesma forma. Assim, algumas regras relativas ao consumo de álcool e drogas e ao porte de armas devem ser observadas em todos os momentos.

#### Faça o que é certo:

- Dentro do espaço físico da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, somente consuma bebidas alcóolicas em caso de eventos ou celebrações aprovadas e promovidas pela própria empresa, desde que de forma a não afetar o desempenho de suas atividades;
- Se você é fumante, apenas fume em áreas destinadas a esse fim em nossas dependências;
- Não consuma drogas ou álcool publicamente utilizando o uniforme ou o crachá da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** ou de qualquer uma de suas marcas;
- Jamais ingresse em nossas dependências ou desempenhe atividades de trabalho sob efeito de drogas, álcool ou outras substâncias entorpecentes; e jamais porte qualquer tipo de arma nas dependências da empresa ou em atividades externas relacionadas, salvo no caso de prestadores de serviço que utilizem armas como instrumento de trabalho, que somente poderão portá-las após a devida identificação e autorização.

### 2.4 Investimentos e trabalhos externos do Colaborador

De forma geral, o colaborador não pode ter outro emprego fora da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. No caso de investimentos fora da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, é permitido desde que eles não interfiram em seu interesse de realizar seu trabalho para a nossa

empresa. Nesse sentido, evite fazer investimentos que possam afetar, ou parecer afetar, seu processo de tomada de decisões em nome da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**.

Se o colaborador possui autoridade discricionária para tratar com certa empresa, como parte de sua função na **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, não poderá ter qualquer interesse financeiro nessa empresa sem a aprovação prévia por escrito do programa integridade.

Em qualquer situação possível de conflito de interesses, pergunte a si mesmo:

- ✓ Meus interesses pessoais podem interferir com os interesses da empresa?
- ✓ Qual é a impressão causada para outras pessoas, dentro ou fora da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, quanto a minha conduta? Há uma explicação? Eu me sentiria confortável em ver minha conduta estampada na capa do jornal?

**Faça o que é certo:**

- Não se envolva, como investidor ou gestor, em qualquer atividade que concorra com os negócios da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- No caso de concorrentes diretos da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, ainda que você detenha ações de empresas concorrentes na bolsa de valores, o que não estaria vedado por este Código, procure evitar que tais ações sejam parte significativa de seu portfólio de investimento;
- Não negocie ações de empresas sobre as quais você tenha tomado conhecimento, por meio da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, de informações confidenciais sobre possíveis operações societárias. Essa vedação deverá respeitar o prazo de, pelo menos, 12 meses após cessado o relacionamento com a empresa em questão.
- Não se envolva, como investidor ou gestor, em qualquer atividade que seja cliente ou fornecedor da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Não use seu horário de trabalho ou os recursos ou relacionamentos da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para atividade a serviço ou em benefício de outra empresa ou para benefício pessoal;
- Não faça trabalhos particulares para outras pessoas da empresa, nem mesmo fora do horário de trabalho; e
- Não venda produtos ou serviços dentro de nossa empresa.

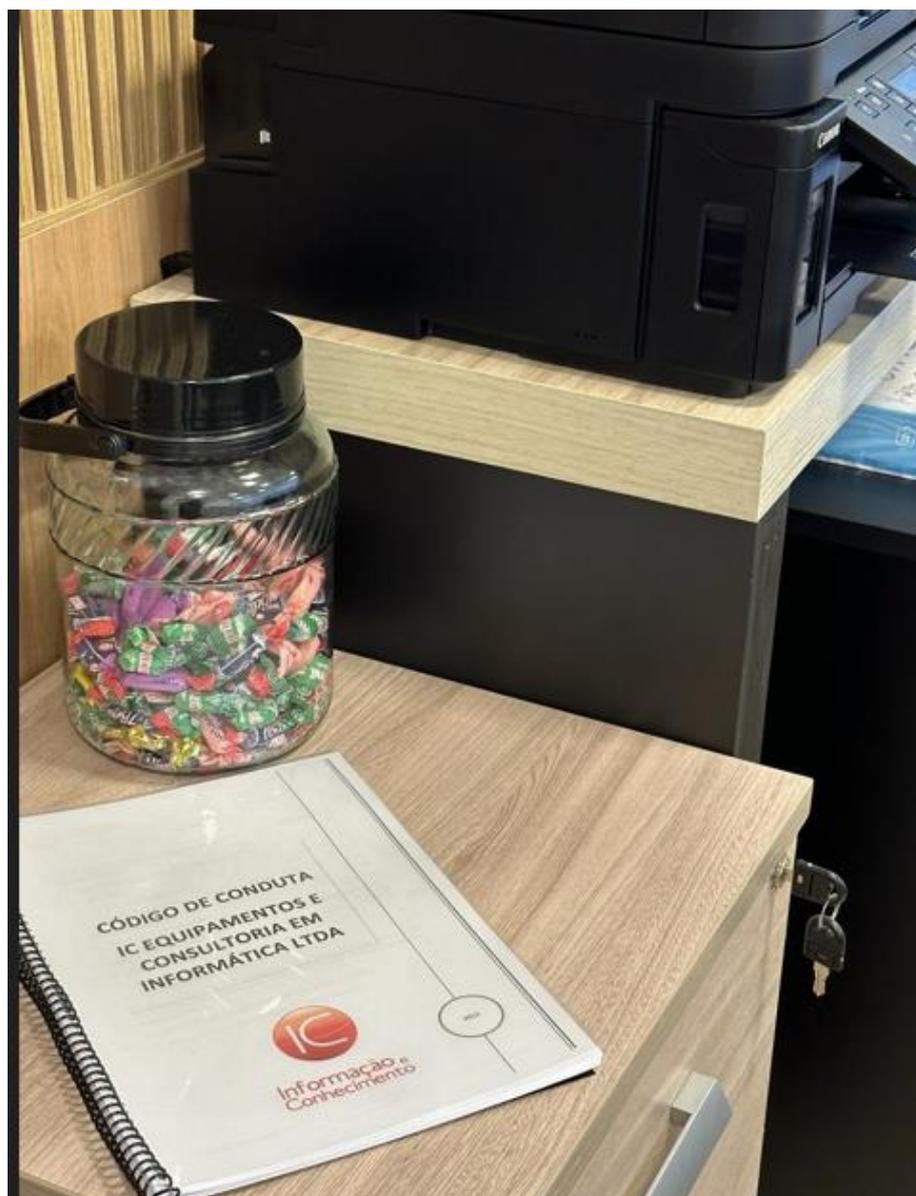
Não é necessário obter aprovação do responsável do programa integridade para serviços como executivo ou gestor de uma instituição de caridade ou organização sem fins lucrativos.

Apresentação do CÓDIGO DE CONDUTA aos COLABORADORES

Página em Branco

Disponibilização do CÓDIGO DE CONDUTA aos COLABORADORES e ao PÚBLICO em geral.

Site da empresa <http://www.icconsulting.com.br/>





### 3 TERCEIROS

#### 3.1 Relacionamento com Parceiros, Fornecedores e Clientes

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** valoriza e respeita seus fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e clientes, pois nosso sucesso depende desses relacionamentos de sucesso, de parcerias exitosas, mutuamente benéficas e de longo prazo.

Assim, é obrigação de todos na **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** valorizar e respeitar nossos parceiros, fornecedores e clientes.

Receber cortesias, brindes, presentes, gratificações, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, convites para participar de eventos, oriundos de cliente, parceiro ou fornecedor pode levar a reais ou aparentes conflitos de interesses e aumentar o risco de graves problemas de suborno e corrupção. Para evitar tais questões, os colaboradores deverão estar atentos a algumas restrições apropriadas para a oferta e o recebimento dos mesmos.

#### Faça o que é certo:

- Sempre trate os clientes, fornecedores e consumidores com justiça, honestidade e respeito;
- Não aceite presentes, favores, empréstimos, serviços especiais, pagamentos ou tratamento especial de qualquer espécie de pessoas ou organizações relacionadas aos negócios ou atividades da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Exceções a essa regra são brindes corporativos que tiverem um valor simbólico de até R\$ 100,00 (cem reais);
- Comunique ao responsável do programa integridade sobre o recebimento de qualquer brinde ou presente diferente do acima descrito (inclusive convites para shows, espetáculos etc.), para que a pessoa ou entidade que ofereceu o brinde ou presente seja devidamente comunicada sobre a política de recebimento de brindes da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Encaminhe todo e qualquer brinde ou presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para o gestor da sua área para realização de sorteio entre todos os colaboradores;
- Ações de relacionamento ou marketing envolvendo clientes ou fornecedores, que impliquem no custeio de despesas como refeições, transporte, acomodação, entretenimento e brindes não podem ser realizados sem aprovação da Presidência da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Registre, documente e informe ao responsável do programa integridade sobre quaisquer ofertas de presentes a parceiros de negócios;
- No caso de oferta de brindes, presentes, refeições, cortesias, entretenimento ou hospitalidade a fornecedores, parceiros de negócio ou clientes, procure

conhecer e sempre respeitar as regras próprias da organização a que pertence o agraciado, e

- Uma vez divulgada, sempre siga as disposições de nossa Política Interna de Contratações quando for contratar serviços ou produtos de quaisquer terceiros.

### 3.2 Contratação de fornecedores de bens e serviços

Como a atuação dos nossos fornecedores e parceiros comerciais pode afetar a reputação da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, todos os colaboradores devem auxiliar na prevenção de que as atividades de nossos terceiros prejudiquem de alguma forma a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Assim, devemos sempre selecionar cuidadosamente nossos fornecedores, parceiros e contratados, por meio de processo de seleção criterioso e objetivo.

Ao negociar com terceiros, fique atento aos sinais de risco que podem indicar que nossos contratados estejam envolvidos em corrupção ou irregularidades. Análise com cuidado sua reputação, a clareza dos contratos, as condições de pagamento e a razoabilidade dos valores envolvidos.

#### Faça o que é certo:

- Exija de nossos fornecedores que seus colaboradores respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, em especial quanto à tolerância zero com a corrupção – para esse fim, explique as políticas de conduta adotadas pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e, em caso de qualquer violação, comunique ao Canal Confidencial;
- Selecione e contrate fornecedores de bens e serviços baseando-se, exclusivamente em critérios legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade;
- Exija que o fornecedor tenha um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando-se a praticar atos de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, a nossas políticas e procedimentos internos e às leis;
- Não contrate você mesmo, parentes seus, de pessoas da sua equipe (sua linha hierárquica), ou empresas nas quais vocês ou eles sejam sócios ou investidores, como fornecedor;
- Obtenha a prévia aprovação da equipe do programa integridade se você estiver considerando ou planejando contratar um fornecedor que pertença ou esteja relacionado a um colaborador ou parente próximo (cônjuge, companheira/o, filhos, pais, irmãos, sogros, genro/nora, cunhados, enteados, padrasto/madrasta) de qualquer colaborador da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, e

- Comunique o responsável do programa integridade caso você ou algum parente seu preste serviços a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para aprovação.

### 3.3 Conduta esperada de nossos Parceiros e Fornecedores

Trabalhamos com terceiros e contratados de maneira respeitosa, honesta e responsável. Ganhamos competitividade por meio de nossos parceiros, que são nossos aliados na promoção da integridade.

Os nossos parceiros e fornecedores são essenciais para o desenvolvimento de nossas atividades. Por isso, escolhemos cuidadosamente aqueles que exercem esses papéis, através de processo de seleção objetivo e criterioso.

Procuramos trabalhar com aqueles que compartilham dos valores e princípios adotados pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, comprometidos com ética, conformidade e tolerância zero com a corrupção.

#### Esperamos as seguintes condutas de nossos parceiros e fornecedores:

- Agir com tolerância zero com a corrupção;
- Ler, familiarizar-se, observar e cumprir com as disposições do presente Código e demais políticas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** que são aplicáveis às suas atividades;
- Agir de maneira ética e em conformidade com as leis vigentes pertinentes às suas atividades e com as disposições de seu contrato firmado com a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Conhecer e seguir nossas políticas e valores, que lhes sejam apresentadas;
- Reportar, caso identifique qualquer circunstância que possa violar as regras do presente Código, as leis ou políticas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Prestar informações e documentações quando solicitado pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Não se envolver em situações de possível conflito de interesses. Informe, previamente à contratação ou execução de novos serviços, caso tenha parentes que trabalham na **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Manter sigilo e confidencialidade das informações da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** em que tiver acesso em decorrência de sua atividade;
- Não oferecer presentes, favores, empréstimos, serviços especiais, pagamentos ou tratamento especial de qualquer espécie às pessoas ou organizações relacionadas aos negócios da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Excepcionalmente, poderá ser ofertado brinde corporativo desde que não tenha valor superior a R\$ 100,00 (cem reais);
- Consultar previamente a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** em caso de oferta de entretenimento aos nossos colaboradores (convites para shows,



espetáculos etc.), a fim de obter autorização, ou não, para concretizar a sua oferta;

- Manter, durante todo o relacionamento com a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, um perfil ético em práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando-se a praticar atos de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias à lei, princípios deste Código e políticas internas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** que tenham sido dado conhecimento;
- Jamais consumir bebida alcoólicas nas dependências da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, exceto caso tenha sido convidado a participar de eventos promovidas pela própria **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, desde que de forma moderada e responsável;
- Se você é fumante, apenas fumar em áreas destinadas a esse fim, fora de nossas dependências;
- Jamais ingressar em nossas dependências ou desempenhar suas atividades sob efeito de drogas, álcool ou outras substâncias entorpecentes; e
- Jamais portar qualquer tipo de arma nas dependências da empresa ou em atividades externas relacionadas, salvo no caso de prestadores de serviço que utilizem armas como instrumento de trabalho, que somente poderão portá-las após a devida identificação e autorização.

#### 4 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não tolerará qualquer ato de corrupção, seja por nossos colaboradores, seja por terceiros atuando em seu nome.

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** se relaciona com o setor público de forma ética e transparente, com absoluta observância às leis que direcionam a prática de seus negócios, como é o caso da Lei nº 12.846/13.

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não compactua e não tolera práticas de corrupção, nem qualquer forma de oferta, promessa ou pagamento de propina ou suborno.

Todos os colaboradores, inclusive os membros da liderança, e terceiros, estão proibidos de, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, entregar ou dar qualquer forma de suborno, propina ou qualquer outra vantagem indevida ou coisa de valor, a agentes públicos, funcionários de órgãos ou agências governamentais, incluindo autarquias, empresas estatais, sociedades de economia mista, organizações internacionais, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, membros do Poder Executivo, Judiciário ou Legislativo.

A proibição se estende, ainda, a pessoas próximas a agentes públicos, tais como cônjuge, companheiro(a), namorado(a), familiares e afins e quaisquer outras que recebam a promessa, oferta ou benefício para influenciar qualquer decisão de um agente público.

### **Você sabia?**

Você sabe quem é considerado agente público? Agente público é toda pessoa natural que preste serviços para o Governo, seja Federal, Estadual ou Municipal e seja nos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, direta ou indiretamente. Por exemplo: Governadores, Deputados, Senadores, Vereadores, Servidores estatutários e Funcionários de autarquias, agências reguladoras, sociedades de economia mista ou partidos políticos, ainda que prestem seus serviços temporariamente. Quando estiver em dúvida quanto se alguém é ou não agente público, consulte o seu gestor ou o responsável do programa integridade.

As leis anticorrupção se aplicam também aos indivíduos que agem de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, a qualquer indivíduo que:

- Aprova o pagamento ou promessa de vantagem indevida;
- Fornece ou aceita faturas falsas;
- Retransmite instruções para o pagamento ou promessa de vantagem indevida;
- Encobre o pagamento ou promessa de vantagem indevida, e
- Cooperar conscientemente com o ato de corrupção.

Com intuito de atuarmos sempre de maneira ética, esperamos que os colaboradores atuem no acompanhamento das atividades dos terceiros, devendo sempre:

- Não tolerar qualquer prática comercial que envolva a promessa ou concessão de vantagens indevidas a representantes de nossos fornecedores ou parceiros, e
- Acompanhar as atividades dos terceiros durante a execução de suas atividades.

Nossos colaboradores recebem treinamento sobre nossa política anticorrupção, e devem compreender e cumprir integralmente as normas e leis relacionadas. Caso você tenha dúvida ou suspeita de envolvimento da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** em atos de corrupção, reporte a situação por meio de nosso Canal Confidencial.

#### **4.1 Quando o assunto é fraude, integridade financeira e integridade contábil:**

Organizações com controles internos ineficientes, em geral, geram riscos de má administração de ativos, conflitos de interesse ou negociais com partes relacionadas, fraude, suborno, apropriação indébita, corrupção na esfera privada, pagamento de propina, acobertamento de condutas ilícitas e irregularidades, entre outros. A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** não admite o registro de operações que não correspondam a uma real e exata contrapartida financeira e realiza atividades de controle interno e de prevenção de fraudes.

Fraudes são usualmente praticadas com o objetivo de obter vantagens indevidas, muitas vezes por meio de omissão de seus deveres, uso de informações e documentos falsos, adulteração de

sistemas, quebra de confiança etc. Assim, todos devem colaborar com alguns cuidados para que não surjam oportunidades para tais situações ocorrerem.

**Faça o que é certo:**

- Mantenha livros e registros contábeis de forma em que seja possível entender, com nível suficiente de detalhe, as transações que correspondem a cada despesa ou disposição de ativos;
- Em hipótese alguma altere ou oculte dados contábeis, nem forneça ou registre informações falsas ou incorretas nos livros e registros da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Realize despesas somente após autorização do gestor competente, mediante comprovante adequado, relatórios e controles;
- Proteja e guarde todos os documentos pelo prazo definido por lei, e
- Recuse e não forneça documentos falsos ou incompletos.

Lembramos que são vedadas as aprovações de despesas por colaboradores que não possuam alçada para fazê-lo.

## **5 ATIVOS DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Alguns de nossos colaboradores recebem recursos como computadores para facilitar o desempenho de suas funções. Esses recursos devem ser utilizados para atividades relacionadas a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, podendo ser utilizados para fins pessoais somente de forma moderada e razoável. É vedada a utilização desses recursos em benefício de outras empresas ou investimentos.

**Soluções IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO, nossos colaboradores desenvolvem, liberam novas versões e fazem manutenção. Essas atividades são para manter todas as soluções atualizadas.**

Além disso, nossos Colaboradores devem agir com postura de dono, zelando pela conservação de todos os bens e recursos da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Dessa forma, evitamos gastos desnecessários e podemos concentrar nossos recursos para a concretização da nossa missão.

**Faça o que é certo:**

- Não solicite um recurso da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** somente para utilização pessoal: os bens devem ser solicitados pelos colaboradores apenas caso exista real necessidade dentro de seu objetivo profissional e metas;
- Não se aproprie do patrimônio pertencente a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** ou de outros colaboradores. Casos de furto, roubo ou apropriação indébita serão tratados como infração grave, punidos internamente e reportados às autoridades, conforme o caso;
- Somente utilize a internet fornecida pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para fins pessoais de forma pontual e moderada, de acordo com as

necessidades, e desde que não prejudique o andamento de seu trabalho ou viole outras disposições deste Código, e

- Não utilize meios eletrônicos fornecidos pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para troca ou armazenamento de conteúdo ilegal, pornográfico, pornográfico infantil, obsceno, erótico, violento, racista, discriminatório, difamatório, para acessar jogos ou baixar filmes, séries ou músicas sem os devidos direitos autorais.

#### **São ativos da IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO:**

- Recursos financeiros da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Horário de trabalho e produtividade dos colaboradores;
- Computadores
- Rede de internet
- Telefones e Ramais;
- Impressoras e copiadoras;
- Marcas;
- Informações confidenciais etc.

Caso verifique qualquer utilização indevida de nossos recursos, reporte ao responsável do programa integridade ou ao nosso Canal Confidencial.

## **6 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** adota uma política de tolerância zero com a corrupção. Exigimos transparência e ética no relacionamento com o Poder Público, conforme diretrizes da Lei 12.846/2013. Todo gestor e colaborador deve conhecer nossa política de tolerância zero e exigir seu cumprimento por suas equipes, colegas, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios.

Em total conformidade com a Lei 12.846/2013, não toleramos práticas antiéticas de qualquer tipo, bem como quaisquer favorecimentos, subornos, pagamentos de quaisquer quantias, distribuição de brindes, produtos, presentes ou entretenimento a qualquer funcionário público, com a finalidade de obter vantagens em decisões ou utilizar de influência para manter negócios.

O relacionamento com agentes públicos deve ser mantido com ética, integridade e transparência. Contatos não rotineiros ou habituais com agentes públicos, em especial aqueles relacionados a inspeções, vistorias, fiscalizações ou inquéritos, ou que tratem de apuração de potencial infração ou irregularidade, deverão ser imediatamente comunicados à equipe do programa integridade.

Qualquer relacionamento ou contato institucional ou governamental com agentes públicos deve ser alinhado previamente com a equipe do programa integridade, para que seja possível identificar riscos que a relação pode trazer para a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, bem como estabelecer quais cuidados devem ser tomados.

Nenhuma oferta, promessa, pagamento ou entrega de dinheiro, presentes, serviços, entretenimento ou qualquer outro benefício poderá ser feita, direta ou indiretamente, a qualquer agente público, salvo se a oferta for aprovada previamente pela equipe do programa integridade, por não caracterizar vantagem indevida e não ter o potencial de causar aparência de ilicitude ou irregularidade.

Custas, impostos, encargos e taxas ordinárias, que devem ser pagos aos órgãos do Poder Público, conforme previsto em leis e regulamentos, tais como Poder Judiciário, Junta Comercial, Corpo de Bombeiros etc., não estão incluídas na vedação acima.

## **7 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** proíbe quaisquer contribuições ou doações feitas em troca de favorecimento ou vantagem indevida, ou para influenciar decisão de agente público, direta ou indiretamente, ainda que a entidade favorecida seja uma instituição beneficente.

Nossas contribuições e doações devem sempre ser previamente aprovadas e documentadas, e somente podem ser feitas por razões beneficentes ou assistenciais legítimas.

Toda solicitação de contribuição ou doação em nome da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** ou de qualquer empresa de seu grupo somente será feita por escrito e após aprovação pela responsável do programa integridade.

## **8 PRESERVAÇÃO DA IMAGEM DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO – MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA**

O valor da imagem da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** é fruto de nosso trabalho e de nossa credibilidade. Cabe a cada colaborador preservar esta imagem, bem como zelar pela proteção de todas as nossas marcas. Nós somos a empresa e agimos com postura de dono, portanto nossas ações refletem diretamente nas marcas que construímos. Além disso, nos comunicamos com responsabilidade, e a comunicação pública da empresa reflete nosso comprometimento com a integridade e a transparência.

### **Faça o que é certo:**

- Seja profissional, cuidadoso e preciso ao se manifestar em público e ao criar registros, especialmente em mídias digitais, incluindo e-mails ou mensagens instantâneas. Pare e pense: isso “pegaria bem” para empresa se publicado na primeira página de um jornal?;
- Refira-se a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** ou suas marcas sempre de forma respeitosa;
- Não discuta nenhuma informação confidencial da empresa e evite expressar opiniões que possam ser atribuídas a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** (isso vale para conversas em locais públicos e mídias sociais);
- Não dê entrevistas ou informações em nome da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Somente a Presidência, Diretoria ou outras pessoas designadas pelo marketing podem usar a mídia (jornais/revistas/rádio/TV)



para dar declarações/entrevistas em nome da nossa empresa. Encaminhe pedidos de informações ou comentários da imprensa ao marketing da central, por meio do e-mail [contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br) ;

- Não faça campanha religiosa ou política, de partido e/ou candidato, utilizando-se de quaisquer recursos da empresa. A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** tem uma postura isenta em relação a esses assuntos;
- Não use ferramentas de trabalho, e-mail corporativo, marcas ou outros símbolos da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para obter vantagem pessoal, seja patrimonial ou de outra natureza, e
- Informe ao seu gestor qualquer situação em que haja mau uso de nossas marcas e prejuízo à nossa imagem. O gestor deverá encaminhar situação ao marketing (e-mail [contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br)).

Toda solicitação de uso do nome ou de marcas da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e seus Parceiros, por nossos colaboradores, parceiros ou fornecedores em canais de comunicação internos ou externos deve ter prévia autorização pelo gestor que deverá encaminhar ao marketing.

Todos devem seguir as orientações de uso de marcas de posse do Marketing, para aplicar a marca em comunicações internas, assinatura de e-mail etc.

Não devem ser criados padrões visuais de comunicação, é permitida apenas a utilização de modelos de papelaria e ou *slides* disponibilizados pelo Marketing da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**.

## 9 CONFLITO DE INTERESSES

Quando você se sentir dividido entre seu compromisso com a empresa, e outros interesses pessoais, profissionais, familiares ou financeiros, trata-se de uma situação conhecida como conflito de interesses.

O conflito de interesses pode ocorrer quando seus interesses ou atividades afetam sua habilidade de tomar decisões objetivas pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**.

Compreenda as diferentes situações que podem gerar conflito de interesses:

- Trabalhar com parentes ou pessoas próximas;
- Ter um relacionamento afetivo ou amoroso com outro colaborador com poder de influenciar decisões sobre seu salário, avaliação de desempenho ou promoção;
- Ser membro da administração de outras organizações com o mesmo objetivo que a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Exercer atividades externas;
- Ter investimentos ou negócios em outras empresas, sejam como prestadores de serviços ou como fornecedores, que podem influenciar suas decisões, e
- Exercer influência ou aprovar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros de negócio.

É vedado o favorecimento de parentes e pessoas próximas nas relações de trabalho, na contratação de fornecedores e prestadores de serviço ou em quaisquer outras relações contratuais da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**.

É essencial que o colaborador sempre venha a agir de forma transparente e comunique o Canal Confidencial sobre potenciais conflitos de interesse.

Não devemos utilizar indevidamente os recursos ou a influência da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, nem praticar atos que possam prejudicar sua reputação ou bom nome, buscando benefício pessoal ou favorecer conhecidos.

Atividades exercidas pelo colaborador fora de seu horário de trabalho e desvinculados de suas funções na empresa deverão sempre ser lícitas e livres de conflito com suas responsabilidades como colaborador da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, evitando conflitos de interesse.

O colaborador deve informar a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** sobre qualquer tipo de relação de parentesco envolvendo fornecedores, parceiros ou clientes.

O colaborador não deve estabelecer qualquer relação com parceiros da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, que possam transparecer interesses pessoais, caracterizando Conflito de Interesses.

## 9.1 Imparcialidade na construção da Equipe **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Nossos gestores desempenham um importante papel no desenvolvimento de nossos colaboradores. Seu comportamento deve ser um exemplo de nossos valores.

Todas as contratações, progressões, promoções e demissões devem ser definidas de acordo com o nosso valor “reconhecimento”, ou seja, entrega de resultados e alinhamento à nossa cultura. Sendo assim, qualquer comportamento que permita ou aparente permitir um conflito de interesse em relação à meritocracia deve ser evitado.

### Faça o que é certo:

- Não contrate um parente de primeiro ou segundo grau para sua equipe, incluindo pais, filhos, irmãos, sobrinhos, companheiros e cônjuges;
- Comunique o responsável do programa integridade ou ao Canal Confidencial caso identifique favorecimento profissional baseado em relacionamento pessoal, e
- Comunique o responsável do programa integridade caso algum parente seu trabalhe na **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, para que se possa avaliar a existência de potencial ou aparente conflito de interesse e, assim, proteger a todos os envolvidos.

É importante que o colaborador comunique suas atividades econômicas externas, interesses financeiros ou relacionamentos que possam representar potencial ou aparente conflito de interesses.

Na dúvida, o melhor a fazer é comunicar o responsável do programa integridade, Canal Confidencial ao Presidente da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para evitar situações que

possam criar embaraços, mal-entendidos e, até mesmo, para evitar que o colaborador se envolva, sem perceber, em situações que configurem conflito de interesse.

Não é permitida a subordinação entre colaboradores que sejam parentes entre si.

Não é tolerada a prática de aproveitar-se da condição de ser parente de outro colaborador para obtenção de favorecimento ou benefício.

A contratação de terceiros familiares do colaborador somente pode ser realizada se previamente aprovada pelo responsável do programa integridade e, preferencialmente, se o colaborador não participe ou influencie na decisão dessa contratação.

Converse com o seu gestor em caso de dúvida de uma situação que possa gerar um conflito de interesse.

## **10 RELACIONAMENTOS EXTERNOS COM O CLIENTE**

O cliente ou prospect, é o foco do nosso negócio e a chave para o nosso sucesso. Por isso, o nosso compromisso é construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar o nosso atendimento e a qualidade dos produtos e serviços que ofertamos.

Não podemos conquistar clientes sem adotar uma postura ética em todos os momentos dessa relação. Devemos atendê-los com educação, respeito e transparência.

Os colaboradores, sócios e demais personas, citadas no item 1, do presente Código, são responsáveis por agir com ética e simplicidade, priorizar o bom relacionamento em todos os momentos e preservar a imagem da empresa perante os clientes ou prospects.

## **11 DA CONCORRÊNCIA DESLEAL**

Os sócios retirantes, Colaboradores, Parceiros e Contratados da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, independentemente de seu nível hierárquico e ou posição de liderança, bem como os terceiros envolvidos nos processos organizacionais da empresa, após desligar-se da empresa, devem ter o compromisso de abster-se de angariar clientela/prospect, à qual a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** já esteja em negociação, ou com contrato em vigor, seja em linha de frente, seja por parceria ou qualquer outro meio de prestação de serviços, pelo prazo de 5 anos, a contar da data da efetiva exclusão do mesmo.

Isso porque, os colaboradores, sócios e sócios retirantes, pelo prazo de 5 (anos) a contar de sua retirada do contrato social, conforme supracitado, possuem conhecimento, tecnologias, know-how da empresa, o que caracterizaria concorrência desleal, que é ato ilícito tipificado no artigo 195 da Lei 9.276/96, restando configurada ainda a responsabilidade civil, prevista nos artigos 186 e 927, “caput” do Código Civil vigente.

## **12 DO SIGILO E NÃO CONCORRÊNCIA DE EX-SÓCIO, EX-FUNCIONÁRIO, EX-COLABORADORES, EX-PARCEIROS E EX-CONTRATADOS DA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO.**

Não é de bom tom, e caracteriza concorrência desleal, a atuação de um sócio retirante (pelo prazo de 5 (anos) a contar de sua retirada do contrato social, no mesmo ramo de negócios em

que atua a sociedade, razão pela qual, não compactuamos com tal ato, que deve resguardar o referido prazo, após a data da efetiva retirada do sócio, do contrato social, conforme previsto anteriormente neste código.

O sócio retirante e demais pessoas elencadas no item 1, deste Código, não poderão angariar clientes/prospects, que a **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** esteja em negociação ou com contrato assinado, ou negociando através de parceria, no âmbito das atividades desenvolvidas pela empresa, dentro do território nacional, no prazo supramencionado, sob pena de multa no valor de 5 (cinco) vezes o valor previsto em contrato, ou da proposta comercial, independente desta ter sido apresentada formalmente ou não ao cliente/prospect, onde o valor da multa será de 5 (cinco) vezes o valor enviado, ou estimado da referida proposta, calculado pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**. Dessa forma, prevalecerá o que tiver ocorrido por último, à época da constatação do ato.

O sócio retirante, pelo prazo de 5 (anos) a contar de sua retirada do contrato social, e demais pessoas elencadas neste item, não poderão contratar direta ou por interposta pessoa, qualquer funcionário, preposto, colaborador ou prestador de serviços da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento do contrato de prestação de serviço de execução de projeto firmado entre as partes, e em caso de ex-sócio pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua efetiva retirada do contrato social, sob pena de multa no valor de 5 (cinco) vezes o valor previsto em contrato, ou da proposta comercial, independente desta ter sido apresentada formalmente ou não ao cliente/prospect, onde o valor da multa será de 5 (cinco) vezes o valor enviado ou estimado da referida proposta, calculado pela **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, sendo certo que será considerado o valor apresentado mais recentemente, à época da constatação do ato.

### **13 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PESSOAL**

Temos o compromisso de manter os indicadores e informações de negócios da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** com o maior nível de precisão, completude e integridade. Contamos com essas informações para tomar decisões de negócio inteligentes e pontuais. Todos os colaboradores geram registros como parte de suas tarefas regulares, como ao preencher relatórios de despesas, folha de ponto, redigir contratos e propostas ou enviar e-mails. É crucial que esses documentos reflitam precisamente a situação em questão e não ocultem quaisquer informações.

Como colaboradores, temos acesso às informações da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** antes que elas cheguem ao público. Ao proteger essas “informações internas” e não as usar indevidamente ou em benefício próprio, atuamos em prol dos melhores interesses da empresa e dos nossos investidores. Essa regra aplica-se também às informações internas relacionadas a outras companhias, incluindo fornecedores, prestadores de serviços da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** e empresas parceiras, nos casos em que tais informações forem obtidas durante o emprego na empresa ou no desempenho do serviço em nome dela.

**Faça o que é certo:**

- Sempre forneça informações verdadeiras, precisas, completas, objetivas, relevantes e compreensíveis aos diretores, funcionários, consultores e clientes da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**;
- Registre todas as informações e transações de negócios de forma completa, precisa e pontual, como folha de ponto, relatórios de vendas e Previsões, Contratos, Propostas, etc.;
- Não utilize o e-mail da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** para fins pessoais. O e-mail é uma ferramenta exclusiva de trabalho e é de propriedade da empresa, podendo ser monitorado regularmente;
- Não discuta informações confidenciais ou quaisquer outros assuntos sigilosos em áreas públicas (como elevadores, restaurantes e aviões) em que outras pessoas possam ouvi-lo por acaso;
- Não divulgue informações internas e confidenciais para ninguém de fora da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** (incluindo familiares ou amigos), por nenhum motivo;
- Não falsifique nenhum documento; e
- Não distorça a natureza real de nenhuma transação.

## **14 RESPEITO À SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

É nosso valor proteger a saúde e a segurança de nossos colaboradores, tornando as nossas instalações as mais seguras possíveis e demonstrando respeito ao meio ambiente.

A **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO** está comprometida com:

- A proteção à saúde e à segurança de seus colaboradores e de todos aqueles que se relacionam às suas atividades;
- A redução do impacto ambiental de nossas atividades, e
- O estímulo a nossos fornecedores, parceiros e qualquer um que se envolva com as nossas atividades, para que adotem normas de segurança e de proteção ao meio ambiente.

**Soube de alguma violação?**

Em caso de qualquer descumprimento do presente Código de Conduta, informe ao responsável do programa integridade ([contato@icconsulting.com.br](mailto:contato@icconsulting.com.br)) ou avise ao nosso Canal Confidencial: [11-2372-4770].

Declaração de Conduta Profissional e Princípios Éticos - **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

## TERMO DE COMPROMISSO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Unidade de Negócio: \_\_\_\_\_

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer o Código de Conduta e os Princípios Éticos da **IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**, nesse ato, comprometo-me com sua plena observância e acatamento.

Assinatura do Colaborador: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO E DEVOLVIDO PARA SUA RESPECTIVA GUARDA DOCUMENTAL NA IC INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO.**